



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N° 787, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

“Revoga as Leis Municipais que específica, e dá outras providências.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 712, de 5 de julho de 2006.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 553, de 31 de outubro de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de outubro de 2007. **(Pa n° 4322/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município